GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Termo de Referência 107/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2026	120628-GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES	09/11/2026 13:28 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		XXXXX.XXXXXX/2026-XX

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *xxxxx*.*xxxxxx*/*xxxx*-*xx*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Material de Consumo tipo de Limpeza e Higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo A - Lista de Itens.
1.1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
1.1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
1.1.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
1.1.6 Não se aplica a Margem de Preferência ao presente processo de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência, sob o ID de contratação n° 120628-22/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
Reza o artigo 41º da Lei 14.133/2021 que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens a Administração poderá “indicar uma ou mais marcas ou modelos” desde que seja justificado uma das seguintes situações:
a) Necessidade de padronização do objeto;
b) Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; e
d) Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

4.4 As referências a marcas e modelos eventualmente utilizadas na descrição dos itens têm por finalidade exclusivamente auxiliar na identificação e compreensão das características técnicas do objeto pretendido, não sendo obrigatória a aquisição de produtos das marcas mencionadas.

4.4.1. A Administração aceitará produtos de qualidade equivalentes ou superior, independentemente da marca ou fabricante, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Após análise dos riscos envolvidos na contratação, a Administração optou por não exigir garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1 A decisão considera a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens de consumo comuns, destinados às atividades de limpeza, higiene e manutenção de piscinas das Organizações Militares apoiadas, não envolvendo execução de serviços de elevada complexidade técnica ou obrigações que justifiquem, neste caso, a exigência de garantia contratual.

4.6.2 Ademais, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, permitindo o acompanhamento e a fiscalização de cada entrega, com verificação da quantidade e da conformidade dos materiais fornecidos em relação às especificações estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho e respectiva solicitação formal de fornecimento.

5.1.1. Cada solicitação indicará os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal pela contratada, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

5.1.3. As entregas ocorrerão no endereço e nos horários estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias úteis de antecedência, através do endereço de e-mail almoxarifadogapbe@gmail.com, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Garantia, manutenção e assistência técnica O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação

de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de email informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência

de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável ao Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG= Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29 As exigências de qualificação econômico-financeira têm por finalidade verificar a capacidade da licitante de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento e de comprometimento do fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das Organizações Militares apoiadas.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade estimada do item pertinente, admitida a comprovação de fornecimento de bens similares, desde que compatíveis com as características e a natureza do objeto licitado.

9.32. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos apresentados demonstrem experiência compatível com o objeto da contratação.

9.32.1. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado o vínculo entre elas.

9.32.2. A Administração poderá solicitar, quando necessário à análise da conformidade do produto ofertado, fichas técnicas, catálogos, prospectos ou outros documentos técnicos disponibilizados pelo fabricante, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.33. As propostas com o valor abaixo de 50% do valor de referência do item deverão ter sua exequibilidade demonstrada através de notas fiscais e/ou empenho das aquisições e/ou fornecimentos pela empresa nos últimos 365 dias. Caso a empresa não encaminhe no prazo estipulado pelo pregoeiro, poderá ter a sua proposta desclassificada.

9.34 A exigência de qualificação técnica tem por finalidade verificar se a licitante possui experiência anterior compatível com o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, de modo a proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 1.500.355,13 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos no anexo A.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.2.3. os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.
10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Belém do Pará, _____ de _____ de 2026.

_____

JULIANACAMBERLIN RODRIGUES 2° Ten QOINT

13. ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID MEDIDA	QTD	QTD MÍN	QTD MÁX	Valor máximo aceitável	Valor total
1	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA DO ASPIRADOR AO DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO DE PISCINAS, CONSTITUÍDO EM MATERIAL ABS, PARA MANGUEIRAS DE 1.1/2". MARCA DE REFERÊNCIA: JACUZZI, MOD HWP15 OU EQUIVALENTE.	367411	UN	10	2	10	R$ 10,23	R$ 102,30
	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,03 a 1,045 G/CM³, COR AMARELA BASTANTE FRACA, PH DE 11,5 A 13. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 1 LITROS, COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO	310507	UN	11200	2	11200	R$ 2,88	R$ 32.256,00

2	NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHANTE, QBOA, YPÊ OU SIMILAR.							
3	ALCOOL EM GEL, ETÍLICO, A 70%, APLICAÇÃO ANTI-SÉPCTICO EXCLUSIVO PARA AS MÃOS, HIDRATANTE, CONTEÚDO APROXIMADO 500ML. FRASCO COM VÁLVULA PUMP PARA RETIRADA DOSADA PRODUTO, AO APERTAR COM A MÃO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO.	269941	UN	5840	2	5840	R$ 7,33	R$ 42.807,20
4	ALCOOL EM GEL, ETÍLICO, A 70%, APLICAÇÃO ACENDEDOR PARA CHURRASQUEIRA OU RECHAUD, CONTEÚDO APROXIMADO 500ML. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO.	269941	UN	5300	2	5300	R$ 9,42	R$ 49.926,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO PARA USO PROFISSIONAL, TEOR ALCOÓLICO 70% (70º GL), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA CRUZ, COPERALCOOL OU SIMILAR.	429225	UN	8255	2	8255	R$ 9,69	R$ 79.990,95
	ALGICIDA DE CHOQUE, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, PARA CONTROLE E NÃO PROLIFERAÇÃO DE ALGAS. COMPONENTES E SUAS VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): N,N-DIMETHYL-2-HYDROXYPROPYLAMMONIUM CHLORIDE POLYMER DE 30 A 50%, 5-CHLORO-2-METHYL-2H-ISOTHIAZOL-3-ONE DE 0,1	309426	UN	864	2	864	R$ 20,87	R$ 18.031,68

6	A 0,2%. FRASCO DE 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: HTH OU EQUIVALENTE.							
7	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO ORGANOFOSFÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO, USO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, PARA CONTROLE E NÃO PROLIFERAÇÃO DE ALGAS, FRASCO DE 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: HTH OU EQUIVALENTE.	444562	UN	864	2	864	R$ 16,47	R$ 14.230,08
8	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRAGRÂNCIA PERFUMADA. COMPONENTES E SUAS VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%) PARA CADA TIPO DE FRAGRÂNCIA: FRAGRÂNCIA MAGNIFIC, FRAGRÂNCIA PINK GARDEN, FRAGRÂNCIA BRIGHT STAR FRESH, FRAGRÂNCIA WHITE SILK BLOOM E FRAGRÂNCIA SOFT DREAMS, TODOS COM VARIAÇÕES ENTRE 0,1 A 1,0 %. FRASCO COM 2 LITROS, COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, COMFORT, BOMBRIL OU SIMILAR.	457756	UN	684	2	684	R$ 7,29	R$ 4.986,36
9	BALDE EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), COM ALÇA METÁLICA, COM 2 BICOS DIAMETRALMENTE OPOSTOS NA BORDA, COM CAPACIDADE PARA 18 A 24 LITROS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIDEC OU SIMILAR.	480122	UN	225	2	225	R$ 28,13	R$ 6.329,25
	BALDE EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), COM ALÇA METÁLICA, COM 2 BICOS							

10	DIAMETRALMENTE OPOSTOS NA BORDA, COM CAPACIDADE PARA 8 A 12 LITROS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIDEC OU SIMILAR.	361149	UN	225	2	225	R$ 12,29	R$ 2.765,25
11	CABO TELESCÓPICO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 4 ATÉ 8M, TIPO CABO REGULÁVEL, USO ESCOVA DE AÇO, RODO ASPIRADOR, PENEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINA (ASPIRADORES, PENEIRAS, ESCOVAS ETC).	286028	UN	6	2	6	R$ 160,75	R$ 964,50
12	CESTO LIXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, ALTURA: 32 CM, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO , CAPACIDADE: 12 L, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 39 CM TIPO: COM TAMPA E PEDAL. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIDEC OU SIMILAR.	370526	UN	120	2	120	R$ 171,35	R$ 20.562,00
13	CESTO LIXO TELADO MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO , CAPACIDADE: 10 L, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO INTERNO POLIETILENO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIDEC OU SIMILAR.	357355	UN	480	2	480	R$ 7,67	R$ 3.681,60
14	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 60 CM, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO , CAPACIDADE: 50 L, DIÂMETRO: 35 CM, ALTURA: 68,5 CM TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CESTO INTERNO POLIETILENO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIDEC OU SIMILAR.	441485	UN	200	2	200	R$ 66,86	R$ 13.372,00
	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,							

15	INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS-, APLICAÇÃO PISCINA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. FRASCO COM 1 LITRO.	245500	UN	864	2	864	R$ 17,45	R$ 15.076,80
16	CLORO GRANULADO A BASE DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3, APLICAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA DE PISCINA, BALDE COM 10 KG. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCAS DE REFERÊNCIA: HTH, AQUAFIT, GENCO OU SIMILAR.	419097	UN	180	2	180	R$ 241,90	R$ 43.542,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 12 CM, MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60C. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN OU SIMILAR.	307892	UN	120	2	120	R$ 13,25	R$ 1.590,00
18	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL: CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 50 CM. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: BETTANIN OU SIMILAR.	241711	UN	129	2	129	R$ 11,46	R$ 1.478,34
	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINOFENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZIL-P-CLOROFENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO							

19	AQUOSA CONCENTRADA, BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS GRAM-POSITIVOS E GRAM-NEGATIVOS E DE PROLONGADO EFEITO BACTERIOSTÁTICO RESIDUAL, AROMA PERFUMADO. PH ENTRE 7,3 E 7,5. COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: PINHO SOL OU SIMILAR.	479542	UN	5810	2	5810	R$ 3,97	R$ 23.065,70
20	DESODORISADOR DE AMBIENTE AEROSOL SEM CFC. EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360 ML. FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. COMPONENTES E SUAS VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): MONOOLEATO DE SORBITAN DE 0,5 A 1%, PROPILENAOGLICOL DE 0,01 A 0,1%, FRAGRÂNCIA DE 0,03 A 0,9%, PROPELENTE (ISOBUTANO/PROPANO) DE 20 A 50%. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE OU SIMILAR.	331905	UN	1020	2	1020	R$ 9,43	R$ 9.618,60
21	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM GLICERINA, NEUTRO, OU INCOLOR COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PH ENTRE 6,5 E 7,5, DENSIDADE (A 25ºC) ENTRE 1 E 1,02 G/CM³, VISCOSIDADE (A 25]C BKF) DE NO MÍNIMO 250 CP. FRASCO COM 500ML, COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, OU SIMILAR.	463222	UN	15520	2	15520	R$ 1,83	R$ 28.401,60

22	DETERGENTE MULTIUSO TRADICIONAL, LIMPADOR DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. PH ENTRE 10 E 11,5, DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,02 G/ML. COMPONENTES E SUAS VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): ÁLCOOL ETOXILADO ATÉ 0,8%. FRASCO COM 500 ML, COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA.O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA MULTIUSO OU SIMILAR.	463155	UN	4560	2	4560	R$ 2,91	R$ 13.269,60
23	ELEVADOR DE PH BARRILHA LEVE- PÓ FINO COR BRANA SEM ODOR PH A 1% DENSIDADE: 2.5G/CM3 (ABSOLUTA)0.52G/CM3 (APARENTE) COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO 99% - INGREDIENTES INERTES 2%. PACOTE COM 25 KG. (COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA) MARCAS DE REFERÊNCIA: HTH, AQUAFIT, GENCO OU SIMILAR.	355924	UN	12	2	12	R$ 218,48	R$ 2.621,76
24	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO E/OU PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPCTÁVEL EM RODO OLÍMPICO, CERDAS FINAS E MACIAS, COMPRIMENTO DE 57 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINA.	289267	UN	36	2	36	R$ 42,12	R$ 1.516,32
	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO COM SUPORTE, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. COR PRETO OU	289267	UN	444	2	444	R$ 4,67	R$ 2.073,48

25	BRANCO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR.							
26	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR.	312293	UN	888	2	888	R$ 3,61	R$ 3.205,68
27	ESPANADOR, MATERIAL MICROFIBRA, HASTE FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM, PERMITE ACOPLAR CABO DE VASSOURA. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR.	226823	UN	170	2	170	R$ 28,86	R$ 4.906,20
28	ESPANADOR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL CABO MADEIRA OU PLÁSTICO, PARA SALÃO DE BELEZA, CERDAS MACIAS, COR DO CABO E DAS CERDAS: PRETO, COMPRIMENTO APROX. 11,5CM, DIÂMETRO APROX. DO CABO 5 CM, PESO APROX. 69G.	314565	UN	90	2	90	R$ 18,54	R$ 1.668,60
29	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 105, LARGURA MÍNIMA 72, ESPESSURA MÍNIMA 20, PESO MÍNIMO 8G. UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (VERDE) E O OUTRO LADO À BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO (AMARELO), MULTI-USO, ANTI BACTÉRIA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	250722	UN	11000	2	11000	R$ 1,63	R$ 17.930,00
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, PACOTE COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 60G, ANTIBACTERICÍDA, ABRASIVIDADE MÉDIA. FORMATO ANATÔMICO. APLICAÇÃO UTENSÍLIOS	225907	UN	8200	2	8200	R$ 2,05	R$ 16.810,00

30	DOMÉSTICOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DA EMBALAGEM DE 17CM, LARGURA MÍNIMA DA EMBALAGEM DE 13CM, TONALIDADE PRATA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ (ASSOLAN) OU SIMILAR.							
31	ESTOJO DETECTAÇÃO CLORO / PH, COMPONENTES: 1 ESTOJO COM 2 FRASCOS (1 PH E OUTRO CLORO, 23 ML CADA) E UM APARELHO DE MEDIÇÃO, PARA ÁGUA DE PISCINA, APLICAÇÃO SANEAMENTO.	234691	UN	36	2	36	R$ 39,98	R$ 1.439,28
32	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA, PACOTE COM 200G.	227345	UN	600	2	600	R$ 16,69	R$ 10.014,00
33	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	319163	UN	2400	2	2400	R$ 2,78	R$ 6.672,00
34	INSETICIDA AEROSOL (SPRAY) GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA /FENOTRINA/ALETRINA /CIFENOTRINA, CONTRA TODO TIPO DE INSETOS, APLICAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS. DESNIDADE ENTRE 0,95 E 0,96 G/ML. COMPONENTES E SUAS VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): ÁGUA NO MÁXIMO 61,391%, BUTANO E PROPANO NO MÁXIMO 30%. FRASCO COM 300ML, COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP OU SIMILAR.	484679	UN	600	2	600	R$ 13,22	R$ 7.932,00
	LÂMINA BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 43 MM, LARGURA 22 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM FIO DUPLO, CORTE NAS DUAS LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE							

35	03 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. COTAR A CAIXA COM 03 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: WILKINSON SWORD OU SIMILAR.	224793	UN	1800	2	1800	R$ 3,68	R$ 6.624,00
36	LIMPA BORDA À BASE DE DETERGENTE COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, BAIXA ESPUMA E COM PH NA MESMA FAIXA DAS ÁGUAS DE PISCINAS, PARA APLICAÇÃO NA ELIMINAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS DAS BORDAS DE PISCINAS. IDEAL PARA LIMPEZA EM BORDA DE PISCINA, FRASCO DE 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: HTH, GENCO OU SIMILAR.	245564	UN	864	2	864	R$ 17,94	R$ 15.500,16
37	LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500ML INDUSTRIALIZADO E PADRONIZADO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMULSIFICANTE, CORANTE, SOLVENTES. PH ENTRE 3 E 5 COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU SIMILAR.	470966	UN	720	2	720	R$ 6,49	R$ 4.672,80
38	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO MATERIAL: 32% COPOLÍMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA, 33% , USO: LIMPEZA , TIPO: ESPIRALADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCA A ESQUERDA 38MM, FLUTUANTE, TEMPERATURA EX. COTAR O METRO.	253164	UN	60	2	60	R$ 8,66	R$ 519,60
	NAFTALENO EM BOLA PACOTE COM NO MÍNIMO 50G, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARATERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 98%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , NÚMERO	412712	UN	1440	2	1440	R$ 2,50	R$ 3.600,00

39	DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3 O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SANILAR OU SIMILAR.							
40	PÁ PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PÁ DE LIXO), MATERIAL PLÁSTICO, CABO ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 1M. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º , MATERIAL CABO: ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO , MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR.	371135	UN	520	2	520	R$ 8,26	R$ 4.295,20
41	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSO) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIMPANOS OU SIMILAR. COTAR A UNIDADE	345985	UN	8260	2	8260	R$ 3,69	R$ 30.479,40
	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, PERFURADO, QUE LIMPA, ENXUGA E DÁ BRILHO, PACOTE COM 5 UNIDADES, PANOS MEDINDO 30 CM X 50 CM CADA. GRAMATURA DE 38 A 45 G/M². MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA, LARGURA: 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO	380236	UN	4200	2	4200	R$ 3,33	R$ 13.986,00

42	/GRAMATURA 41G/M2 /MULTIUSO. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH BRITE OU SIMILAR.							
43	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA-MACIO FABRICADO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, BRANCO E ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE OU QUAISQUER TIPOS DE IMPUREZAS QUE POSSAM SER OBSERVADAS A OLHO NU, EMBALAGEM COM 4 ROLOS. GRAMATURA ENTRE 14 E 16 G/M², LARGURA DA FOLHA ENTRE 98 E 100 MM, DIÂMETRO DO ROLO ENTRE 113 E 115MM, METREAGEM DE 30M, DISTÂNCIA ENBTRE PICOTE ENTRE 114 E 115MM. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: NEVENATURALI OU SIMILAR.	443004	UN	10572	2	10572	R$ 5,92	R$ 62.586,24
	PAPEL HIGIÊNICO ULTRA-MACIO FABRICADO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM FOLHAS SIMPLES PICOTADAS, RESISTENTES E DE ALTA QUALIDADE, BRANCO E ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE OU QUAISQUER TIPOS DE IMPUREZAS QUE POSSAM SER OBSERVADAS A OLHO NU, MEDINDO 30M X 10CM, EMBALAGEM COM 4 ROLOS. GRAMATURA ENTRE 14 E 16 G /M², LARGURA DA FOLHA ENTRE 98 E 100 MM, DIÂMETRO DO ROLO ENTRE 113 E 115MM, METREAGEM DE 30M, DISTÂNCIA ENBTRE PICOTE ENTRE 114 E 115MM.	443004	UN	10572	2	10572	R$ 4,38	R$ 46.305,36

44	O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: NEVE OU SIMILAR.							
45	PAPEL TOALHA, 20X20CM, COM FOLHAS DENSAS E RESISTENTES, PACOTE COM 1000 UNIDADES INTERFOLHADAS, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. GRAMATURA ENTRE 29 E 31 G /M², MATÉRIA-PRIMA CELULOSE FC (100% FOLHAS VIRGENS), TAMANHO 5X250, MDEIDAS INTERNAS DE 22X20,5CM.. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: MANIKRAFT OU SIMILAR.	457477	UN	2500	2	2500	R$ 11,76	R$ 29.400,00
46	PAR DE LUVAS DE BORRACHA, PROTEÇÃO REFORÇADA, PARA LIMPEZA PESADA, MUCAMBO, TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM, ESPESSURA: 0,56 MM. FORMATO: ANATÔMICO. COTAR O PAR. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH BRITE OU SIMILAR.	302073	UN	2880	2	2880	R$ 4,45	R$ 12.816,00
47	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZANTE ADESIVA, AROMAS BRISA DO MAR, CITRUS, PINHO, LAVANDA OU FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADE DE 9G, COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE, HARPIC, OU SIMILAR.	465064	UN	5000	2	5000	R$ 2,57	R$ 12.850,00
	PH NEGATIVO, NEUTRALIZANTE QUÍMICO, ÁCIDO GRANULADO PARA	449332	UN	864	2	864	R$ 24,59	R$ 21.245,76

48	CONTROLE DO PH DA ÁGUA DE PISCINA, FRASCO DE 1 LITRO.							
49	PH POSITIVO, NEUTRALIZANTE QUÍMICO, ÁCIDO GRANULADO PARA CONTROLE DO PH DA ÁGUA DE PISCINA, FRASCO DE 1 LITRO.	449332	UN	864	2	864	R$ 23,53	R$ 20.329,92
50	RODO ASPIRADOR PARA PISCINA, COM ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO E/OU PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON. ROLETES SUBSTITUÍVEIS. MANGUEIRA FLUTUANTE DE 1.1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COMPRIMENTO ENTRE 36 E 57 CM, LARGURA ENTRE 17 E 25 CM. APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINAS EM CONCRETO E FIBRA DE VIDRO. POSSUI 3 RODAS, PESO APROXIMADO 2 KG.	286028	UN	9	2	9	R$ 92,00	R$ 828,00
51	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SIMILAR.	446184	UN	1300	2	1300	R$ 8,69	R$ 11.297,00
52	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE APROXIMADAMENTE 30CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE. ALTURA APROXIMADA 20CM.	446183	UN	1266	2	1266	R$ 7,25	R$ 9.178,50
	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G. COMPONENTES E SUAS VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): LINEAR ALQUIL BENENO E	311420	UN	1950	2	1950	R$ 11,14	R$ 21.723,00

53	SULFONATO DE SÓDIO ENTRE 1 E 5%, FRAGRÂNCIA ENTRE 0,1 E 0,5%. PH ENTRE 9 E 10, DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,05 G/CM³ A 25ºC. COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHANTE, YPÊ OU SIMILAR.							
54	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG. VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): LINEAR ALQUIL BENENO E SULFONATO DE SÓDIO ENTRE 1 E 10%, FRAGRÂNCIA ENTRE 0,1 E 0,5%, GLICERINA ENTRE 1 E 5%. DENSIDADE ENTRE 1,03 E 1,05 G/CM³, VISCOSIDADE ENTRE 200 E 400 CP, PH ENTRE 7 E 8. COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ OU SIMILAR.	436764	UN	5580	2	5580	R$ 7,96	R$ 44.416,80
	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR AZUL, VERDE, BRANCO O ROXA, PH ENTRE 5 E 7, TEOR ATIVOS 13 A 15, DENSIDADE DENTRE 0,90 E 1,10 G/CM³, VISCOSIDADE ENTRE 1200 E 3000 CP. APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÃO HIDRATANTE E EMOLIENTE, UTILIZADO PURO, FRASCO COM 1L, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP PARA RETIRADA DOSADA PRODUTO, AO APERTAR COM A MÃO. COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO.	405155	UN	838	2	838	R$ 8,35	R$ 6.997,30

55	MARCA DE REFERÊNCIA: FIORUCCI, PREMISSE OU SIMILAR.							
56	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO ESPUMA ´FOAM´, PESO 5,50, AROMA SUAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-RESSECAMENTO MÃOS, REFIL 800ML, BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 5,5 E 7. DENSIDADE ENTRE 0,99 E 1,03 G/ML. COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU SIMILAR.	405155	UN	838	2	838	R$ 7,96	R$ 6.670,48
57	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR MARROM, VERDE, AZUL, ROSA OU BRANCO, APLICAÇÃO PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO OU CREMOSO (TIPO HOTEL). VARIAÇÕES DE CONCENTRAÇÃO (%): CONDICIONANTE ENTRE 3 E 5%, AGENTE DE CONTROLE DE PH ENTRE 2 E 3%, FRAGRÂNCIA ENTRE 0,1 E 1. COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA.O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: DOVE, FRANCIS OU SIMILAR.	444433	UN	1200	2	1200	R$ 3,38	R$ 4.056,00
	SABONETEIRA, MATERIAL RESERVATÓRIO PLÁSTICO, ALTURA: 16 CM, CAPACIDADE: 500 ML, COR: INCOLOR , LARGURA: 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE COR PRATA , TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO , PROFUNDIDADE: 10,4 C. TIPO USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE	446174	UN	489	2	489	R$ 6,74	R$ 3.295,86

58	REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA OU SIMILAR.							
59	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 0,50 MICRAS, NA COR PRETA, BIODEGRADÁVEL, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); SUPORTA NO MÍNIMO 20KG, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA DE 75CM X 105CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191 DA ABNT. COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZEPLAST OU SIMILAR.	470833	UN	9600	2	9600	R$ 3,49	R$ 33.504,00
60	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 23 MICRAS (11,5 POR PAREDE), NA COR PRETA, BIODEGRADÁVEL, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); SUPORTA NO MÍNIMO 72KG, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA DE 115CM X 115CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191 DA ABNT. COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZEPLAST OU SIMILAR.	476752	UN	9600	2	9600	R$ 3,87	R$ 37.152,00
	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 0,50 MICRAS, NA COR PRETA, BIODEGRADÁVEL, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); SUPORTA NO MÍNIMO 6 KG, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA 59CM X 62	374970	UN	11850	2	11850	R$ 3,03	R$ 35.905,50

61	CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR9190 E 9191 DA ABNT. COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZEPLAST OU SIMILAR.							
62	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 0,50 MICRAS, NA COR PRETA, BIODEGRADÁVEL, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO RECICLADO); PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA 63CM X 80 CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191 DA ABNT. COM NOTIFICAÇÃO /REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZEPLAST OU SIMILAR.	398561	UN	11800	2	11800	R$ 3,26	R$ 38.468,00
63	SODA CÁUSTICA, DESINCRUSTANTE, DESENTUPIDORA, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI, TEOR ACIDEZ PH 1%: 12,00 A 13,00%, PRINCÍPIO ATIVO SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° , DE 1,5050 A 1,5250 G/CM³ , EMBALAGEM DE 300G, COM NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DA ANVISA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: DIABO VERDE, ZAP CLEAN OU SIMILAR.	376404	UN	220	2	220	R$ 15,17	R$ 3.337,40
	SULFATO DE ALUMÍNIO, SACO COM 25KG.							

64	DECANTADOR PARA TRATAMENTO DE PISCINAS. ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 342,15, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-01-3. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NO CTF COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: GENCO OU SIMILAR.	458137	UN	12	2	12	R$ 219,33	R$ 2.631,96
65	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI, COM ESTRUTURA REFORÇADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VASSOURAS PARAENSE OU SIMILAR.	226144	UN	960	2	960	R$ 10,66	R$ 10.233,60
66	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, COM ESTRUTURA REFORÇADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VASSOURAS PARAENSE OU SIMILAR.	318938	UN	1440	2	1440	R$ 8,99	R$ 12.945,60
67	VASSOURA, MATERIAL: CERDAS DE NAYLON, CABO DE MADEIRA, CEPA DE PLÁSTICO COM 21CM DE LARGURA E 3,5 CM DE ALTURA, CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL TIPO DOMÉSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	406214	UN	938	2	938	R$ 9,52	R$ 8.929,76
68	BALDE PLÁSTICO COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR PLÁSTICO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE 14 L, DIMENSÕES APROXIMADAS : 425 X 310 X 350	622092	UN	80	2	80	R$ 36,60	R$ 2.928,00
	REFIL ESFREGÃO MOP ÚMIDO ALGODÃO COM ROSCA PARA LIMPEZA,							

69	MATERIAL ALGODÃO, 190G, DIÂMETRO DE 10 CM E ALTURA DE 35 CM	449799	UN	100	2	100	R$ 15,05	R$ 1.505,00
70	ESFREGÃO MOP ÚMIDO LIMPA FACIL TIRAS DE ALGODAO COM CABO DE MADEIRA 1,25CM, 250G	449799	UN	100	2	100	R$ 35,22	R$ 3.522,00
71	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	482448	UN	360	2	360	R$ 3,72	R$ 1.339,20
72	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CARPETE, ESTOFADOS, POLTRONAS EMBALAGEM COM FÓRMULA CONCENTRADA, PARA DILUIÇÃO 500 ML	467158	UN	150	2	150	R$ 11,74	R$ 1.761,00
73	LUSTRADOR MADEIRA, COMPONENTES:ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, MÉTODO APLICAÇÃO:À SUPERFICIE, APLICAÇÃO: RENOVAÇÃO/REALCE MÓVEIS E MADEIRAS EM GERAL, AROMA:PEROBA, 200ML	472871	UN	150	2	150	R$ 6,00	R$ 900,00
74	PAPEL HIGIÊNICO 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA DISPENSER, EXTRA BRANCO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, 10CM DE LARGURA, ROLO COM 300 METROS. PCT 8 ROLOS	296845	UN	500	2	500	R$ 47,43	R$ 23.715,00
75	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PÓ, 300G	456396	UN	500	2	500	R$ 4,79	R$ 2.395,00
	ODORIZADOR DE AMBIENTES AP AUTOMÁTICO 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: PESO LÍQUIDO 160G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. COM TEMPORIZADOR PARA CONTROLE DOS INTERVALOS ENTRE OS JATOS E CÉLULAS FOTOELÉTRICA PARA INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA							

76	DO FUNCIONAMENTO.- FUNCIONA COM 02 PILHAS AA JÁ INCLUSAS.- CARACTERÍSTICAS: DISPENSER DE SIMPLES UTILIZAÇÃO, REGULAGEM PARA DISPARO AUTOMÁTICO DE SPRAY COM INTERVALOS DE 9,18,36 MINUTOS.- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLE DE OPERAÇÃO: LIGA-DESLIGA; SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE. FIXAÇÃO NA PAREDE: BUCHA E PARAFUSOS	422204	UN	240	2	240	R$ 62,91	R$ 15.098,40
77	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 125 MM, ALTURA 330MM, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, PARA USO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE ATÉ 500M	607814	UN	80	2	80	R$ 45,33	R$ 3.626,40
78	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM	614553	UN	50	2	50	R$ 38,89	R$ 1.944,50
79	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃOPAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	477938	UN	90	2	90	R$ 31,85	R$ 2.866,50
80	CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE:100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: PRETA, DIMENSÕES: 60 X 60 X 70CM	619805	UN	100	2	100	R$ 76,63	R$ 7.663,00
81	REMOVEDOR DE FERRUGEM EM PISOS E TECIDOS. REFERÊNCIA: TIRA FERRUGEM AZULIM. 1L	346045	UN	240	2	240	R$ 37,55	R$ 9.012,00
82	PASTILHA DETERGENTE ACTIVE GREEN, BALDE COM 150 UNIDADES, MARCA RATIONAL.		UM	350	2	350	R$ 862,56	R$ 301.896,00
	REFIL PARA ODORIZADOR DE AMBIENTES AP AUTOMÁTICO 269 ML. ESPECIFICAÇÃO: PESO LÍQUIDO 160G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 24	422204	UN	1440	2	1440	R$ 28,17	R$ 40.564,80

83	(VINTE E QUATRO) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. FRAGRÂNCIA: LAVANDA.							
TOTAL								R$ 1.500.355,13

14. ANEXO II

ANEXO II

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 13:28:08.

EMERSON MICHEL RAMOS LOBATO

Membro da comissão de contratação

ELDER CLEY LOUREIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

WILLIBALDO LEAL GARCIA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA TR LIMPEZA 2026.pdf (119.55 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	09/11/2026 16:31:29
Páginas do Documento:	34
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	35
Hash MD5:	089b5f9d5a6f1adf880d0addbcb84c84
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES no dia 09/11/2026 às 15:12:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 11/11/2026 às 15:43:38 no horário oficial de Brasília.